



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permissão de uso de uma sala no Parque Histórico para a Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso, a título precário, de uma sala localizada no Parque Histórico do Município de Lajeado à Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES, inscrita no CNPJ nº 00.848.934/0001-88, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1.511, sala 206, no Município de Encantado/RS.

§ 1º A permissão de uso destina-se à instalação de unidade de apoio ou extensão das atividades institucionais da AMTURVALES no Município de Lajeado.

§ 2º O espaço objeto da permissão corresponde a uma sala situada à esquerda da entrada do pórtico do Parque Histórico do Município de Lajeado.

Art. 2º O prazo da permissão de uso será de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público devidamente justificado e celebração de termo aditivo.

§ 1º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por razões de interesse público, mediante notificação prévia à permissionária.

§ 2º Extinta a permissão de uso, o imóvel será restituído ao Município, com as benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito à retenção ou indenização por parte da permissionária.

Art. 3º As despesas relativas à adequação, manutenção, infraestrutura, mobiliário, funcionamento das atividades, bem como aquelas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, correrão exclusivamente por conta da permissionária.

Art. 4º A permissão de uso será revogada em caso de desvio de finalidade, subutilização ou não utilização do bem, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º As demais condições da permissão de uso serão estabelecidas em termo próprio a ser celebrado entre o Município e a permissionária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2026.

Expediente: 3179/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso, a título precário, de uma sala localizada no Parque Histórico do Município de Lajeado à Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES, inscrita no CNPJ nº 00.848.934/0001-88, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1.511, sala 206, no Município de Encantado/RS, com a finalidade de instalação de unidade de apoio às suas atividades institucionais no Município.

A proposta apresenta relevante interesse público, considerando que o Vale do Taquari vem experimentando significativo crescimento e desenvolvimento no setor turístico, consolidando-se como importante polo regional. Nesse contexto, a atuação institucional da AMTURVALES mostra-se estratégica para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao turismo, à integração regional e à promoção dos Municípios integrantes.

A instalação de uma unidade de apoio da entidade no Município de Lajeado contribuirá para a ampliação do atendimento aos Municípios associados e aos turistas, além de potencializar a utilização do Parque Histórico como espaço de referência para recepção, orientação e fomento às atividades turísticas. A medida também favorece a descentralização das atividades da entidade, atualmente sediada no Município de Encantado/RS, ampliando o acesso aos seus serviços.

Outrossim, destaca-se que, como contrapartida à permissão de uso, a entidade assumirá integralmente os custos relacionados ao funcionamento do espaço, inclusive com a disponibilização de pessoal para atendimento ao público, especialmente nos períodos de maior fluxo, como sextas-feiras, sábados e domingos.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios diretos e indiretos à promoção do turismo regional, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.848.934/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/10/1995	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MUNIC DE TURISMO DA REG DOS VALES-AMTURVALES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA		NÚMERO 1511	COMPLEMENTO SALA 205
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3751-3777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **15:01:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Encantado/RS, 30 de dezembro de 2025.

Ofício Circular nº 021/2025

Sr. Carlos Rodrigo Reckziegel

Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL)

Assunto: Termo de Exploração de Espaço Público – Parque Histórico

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste afirmar que o Parque Histórico do Município de Lajeado configura-se como um dos mais relevantes equipamentos culturais e turísticos da cidade e da região, representando importante patrimônio histórico, educativo, com elevado potencial de atratividade tanto para visitantes quanto para a comunidade local. Sua manutenção ativa, organizada e permanentemente aberta ao público contribui diretamente para o fortalecimento da identidade do município, para a dinamização do turismo regional e a geração de fluxo de visitantes, com reflexos positivos na economia local.

Nesse contexto, destaca-se o papel estratégico da AMTURVALES, que, por ocasião da celebração do Contrato nº 003-04/2020, em 24 de setembro de 2020, atuou de forma decisiva para solucionar uma demanda relevante relacionada ao acesso e ao atendimento ao público no Parque Histórico, especialmente nos períodos de maior fluxo, como os finais de semana e feriados. A partir desse arranjo cooperativo, tornou-se possível viabilizar o funcionamento regular do espaço, assegurando acesso qualificado à população de Lajeado, à região e aos visitantes, com atendimento estruturado, promovendo a otimização de recursos públicos e a redução de custos operacionais para a Prefeitura Municipal, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado.

A presença do Centro de Atendimento ao Turista (CAT) no Parque Histórico consolidou-se como ação estratégica para o município, garantindo acolhimento adequado, informações qualificadas e direcionamento aos demais atrativos locais e regionais. A AMTURVALES, por meio da disponibilização de profissional qualificada, assegurando atendimento técnico e humanizado, realizado de forma contínua às sextas-feiras pela tarde, sábados e domingos, promovendo o destino Lajeado e o Vale do Taquari de maneira integrada e alinhada às diretrizes das políticas públicas de turismo.

Diante dos resultados alcançados e dos benefícios gerados por esta parceria institucional, que se estabelece como de interesse comum entre a AMTURVALES e o município de Lajeado, propõe-se a avaliação do interesse da administração municipal em dar continuidade à permissão de uso da sala localizada à esquerda da entrada do pórtico do Parque Histórico do Município de Lajeado, destinada





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



à manutenção do CAT – Centro de Atendimento ao Turista, com atendimento às sextas-feiras, das 13h30min às 17h, e aos sábados e domingos, das 09h às 17h.

Da mesma forma, propõe-se a avaliação do interesse do município no acréscimo da permissão de uso da sala localizada à direita da entrada do pórtico do Parque Histórico, com a finalidade de instalação de uma extensão administrativa e executiva da sede da AMTURVALES, vinculada à atuação regional da entidade junto à AMVAT.

A disponibilização deste espaço permitirá maior articulação institucional, planejamento estratégico conjunto e execução integrada de ações, fortalecendo as políticas públicas de turismo e ampliando a capacidade de atendimento e coordenação regional, com benefícios diretos ao município de Lajeado e, de forma ampliada, aos municípios do Vale do Taquari.

Ressalta-se que esta proposição está alinhada às tratativas realizadas com os gestores das áreas de Turismo e Cultura do Município de Lajeado, no sentido de ampliar a atuação da AMTURVALES na cidade, por meio da disponibilização de profissionais do turismo, consolidando uma atuação territorial permanente e descentralizada, voltada tanto ao atendimento de Lajeado quanto ao suporte técnico e institucional aos municípios integrantes da AMVAT. Para viabilizar essa ampliação institucional e operacional, mostra-se necessária a ampliação do espaço físico, assegurando condições adequadas de trabalho, organização administrativa e atendimento às demandas regionais.

A presente parceria propõe vigência de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período ou de forma alternada, mediante manifestação de interesse das partes, mantendo-se, para este novo vínculo, as condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003-04/2020, reafirmando o compromisso com a cooperação institucional, a otimização dos espaços públicos e o fortalecimento do Parque Histórico como referência cultural e turística.

Certos de que esta iniciativa representa uma solução compartilhada, eficiente e vantajosa para ambas as instituições, renovamos votos de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,


RAFAEL LUIZ FONTANA
Presidente – AMTURVALES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MHIV.P6SA.FMVS.XJQF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 20/03/2026 08:40

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
MHIV.P6SA.FMVS.XJQF